

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

Processo Administrativo nº 159/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO). ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a” e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: UNIWARE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **01.302.359/0001-86**.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO). ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não

só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação devido à necessidade de a secretaria ter um sistema próprio e simplificado que possibilite o gerenciamento completo do Laboratório de Análises Clínicas tendo a sua disposição cadastros, laudos, gráficos, estatísticas de resultado, triagens e relatórios diversos destinados ao controle de coletas de exames existentes na Secretaria Municipal de Saúde apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2017.

Angelica Priscila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 313, de 29/05/2017

Angélica Cristina Rodrigues

Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 313, de 29/05/2017

Icléia da Silva Nascimento

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 313, de 29/05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2017

Processo Administrativo nº 159/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO). ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de Agosto de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 028/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.302.359/0001-86

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO). ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício
2017	170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

Valor total: R\$6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de Agosto de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA - EPP

Contratada